LEI N.º 2.072/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 769/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal 769/90, de 18 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
.....
III - um membro será indicado pelo conjunto de integrantes dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais;
....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2017; 160º da Colonização e 58º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda